



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 084, de 27 de março de 2002

**ANO XIII – Nº 3146 – Assú-RN, terça-feira, 28 de março de 2017**

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**

## **PODER EXECUTIVO**

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal**  
**SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal**

### **PODER LEGISLATIVO**

João Wallace da Silva – Presidente  
João Batista de Souza Jr - Vice-Presidente  
Paulo César de Brito – 1º Secretário  
Maria Elisangela Albano – 2º Secretário  
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra  
Francisco Xavier da Silva  
Beatriz Rodrigues da Silva  
Delkiza Alves Cavalcante  
Francisco Matheus Cunha Dantas  
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr  
Paulo Sérgio da Silva  
Waldson Henrique Pereira Bezerra  
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro  
Wedson Nazareno da Silva  
Francisco de Assis Souto

### **PODER JUDICIÁRIO**

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo -  
Juiz de Direito titular da Vara  
Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro  
Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª  
Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz  
titular da 2ª Vara Cível, Diretor do  
Foro e Juiz substituto do Juizado  
Especial Cível e Criminal.

### **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite  
Filho  
Em substituição da 1ª Promotoria de  
Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio  
Titular da 2ª Promotoria  
de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Yves Porfírio Castro de  
Albuquerque  
Em substituição da 3ª Promotoria  
de Justiça da Comarca de Assú-RN

## **PODER EXECUTIVO**

### **SECRETARIA DE GOVERNO**

**ADITIVO Nº. 001/2017 EM EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO SMEC Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal do Assú/RN, por  
intermédio da Secretaria Municipal de Educação  
e Cultura, faz saber que torna público ADITIVO  
Nº. 001/2017 ao Edital de Processo Seletivo  
Simplificado 001/2017, ficando os seguintes itens

com nova redação, preservados os demais itens  
contidos no Edital:

#### **I - DO REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO**

##### **1.2 Especificação das vagas:**

Função/Atividade	Quantitativo de vagas	Contratação	Remuneração bruta
Professor (a) de Educação Infantil e anos iniciais	21	Imediata	1.982,00
Professor (a) de Português	04	Imediata	1.982,00
Professor (a) de Inglês	02	Imediata	1.982,00
Professor (a) de Artes	01	Imediata	1.982,00
Professor(a) de Educação Física	01	Imediata	1.982,00
Professor(a) de Matemática	05	Imediata	1.982,00

Professor(a) de Ciências	04	Imediata	1.982,00
Professor(a) de História	01	Imediata	1.982,00
Professor(a) de Geografia	01	Imediata	1.982,00

#### **II - DAS INSCRIÇÕES**

**2.2** Os interessados deverão se inscrever no horário das 08 horas às 12 horas, do dia 08 de março de 2017 ao dia 30 de março de 2017, (exceto sábado e domingo) nas dependências do auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Bernardo Vieira, 22, Centro, Assú/RN, mediante apresentação de documentos originais e cópias, aos membros da comissão, acompanhado de requerimento padrão, recibo de apresentação e entrega de documentos. A comissão estará à disposição dos interessados no referido local e horários contidos no presente item;

**2.2.4.** Comprovar, no ato da inscrição, formação acadêmica na área em que concorrerá para a vaga, consubstanciada em diploma em curso de nível superior, concedido por Instituição de Ensino devidamente credenciado no Ministério da Educação (diploma – original e cópia).

#### **IV- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1** O presente certame tem a finalidade de selecionar os candidatos mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos no Edital e Aditivo, que consistirá em análise curricular e entrevistas, dando preferência aos candidatos com experiências comprovada em sala de aula na

função e formação acadêmica, observando ainda disponibilidade de horários para atuação nas escolas municipais.

A análise curricular será de natureza classificatória considerando a pontuação de cada candidato nessa fase. A pontuação de cada candidato será auferida pela contabilização dos itens discriminados no anexo I do presente aditivo e que sejam devidamente comprovadas pelos diplomas, certificados ou outro documento que comprove a realização e conclusão do eventual curso do candidato.

#### **V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**5.1.** Em caso de empate, a seleção dos candidatos que comparecerem no período fixado será processada obedecendo a seguinte ordem: a) candidato de maior idade e b) candidato com maior número de filhos.

#### **VI - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** Os resultados serão afixados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e publicados no Diário Oficial do Município de Assú, divulgado através do portal <http://assu.rn.gov.br>, com data prevista para o dia 04 de abril de 2017.

**6.3** Os interessados poderão apresentar recurso com razões dirigidas aos membros da Comissão até às 12h do dia 06 de abril de 2017, no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Bernardo Vieira, 22, Centro, o Assú/RN. Caberá a Comissão julgar o recurso e ao Secretário Municipal de Educação e Cultura validar o resultado final que deverá ser imediatamente publicado nos locais indicados no item 6.1 deste Edital.

#### **VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.2** A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no Edital e no presente Aditivo e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

Assú, 28 de março de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

**PREFEITO MUNICIPAL**

SHIRLEY PINTO ALBANO DE ARAÚJO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**  
**CULTURA**

**ESPAÇO**  
**NÃO UTILIZADO**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**

Nome do candidato (a): \_\_\_\_\_

Função/atividade: \_\_\_\_\_

<b>1. Nível de escolaridade</b>	<b>NOTAS</b>
Especialização	(12,0)
Mestrado	(15,0)
Doutorado	(20,0)

\* não cumulativo.

**Nota final do candidato ( \_ \_ )**

<b>2. Experiência profissional em sala de aula</b>	<b>NOTAS</b>
01 ano	(1,0)
02 anos	(2,0)
03 anos	(3,0)
04 anos	(4,0)
A partir de 05 anos	(5,0)

**Nota final do candidato ( \_ \_ )**

**3. Entrevista NOTAS ( )**

(1,0), (2,0) a (3,0) pontos a critério da análise formulada pela Comissão ( )

**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE PARALISAÇÃO  
DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO**

Aos 17 (dias) de Março de 2017, No exercício de minhas funções fiscalizadoras, constatei que a Área Verde localizada na lateral do campo de futebol da comunidade de Lagoa do Ferreiro de Fora, município de Assú-RN, estava sendo invadida, desta forma, de acordo com os dispositivos legais contidos no Art. Art. 99. Lei

Complementar Nº 015/2006 (Plano Diretor do Município), Notifiquei os posseiros a parar as construções explicando que eles estariam cometendo as seguintes infrações: Invasão de Área verde sem autorização do município.

Desta forma, ficam os posseiros NOTIFICADOS a proceder à DEMOLIÇÃO DAS CONSTRUÇÕES JÁ REALIZADAS e LIMPEZA DO TERRENO no prazo de 72 (Setenta e Duas Horas), ou sob pena de

DEMOLIÇÃO E RETIRADA DOS ENTULHOS por parte da Prefeitura, mediante pagamentos das despesas que porventura incidam sobre o serviço de remoção, dentre outros;

Observações: Informo que o imóvel acima mencionado, encontra-se sob responsabilidade da prefeitura municipal do Assú-RN

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN**  
**AVISO AOS LICITANTES / INTERESSADOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-SRP**

**OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender as escolas da Secretaria de**

**Educação.** O Pregoeiro Oficial do Município do Assú/RN avisa aos interessados em participar do Pregão acima descrito, que a exigência quanto à exibição das amostras dos gêneros alimentícios inseridos no Edital no item “2.9” foi substituída pelas exigências contidas no Termo de Referência respectivo,

relativamente à fiscalização por ocasião das entregas dos referidos insumos. Assú/RN, 28 de março de 2017.

RAIMUNDO NONATO BORGES DE SÁ LEITÃO  
PREGOEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PLANTÃO DE FARMÁCIAS  
 MARÇO DE 2017

CENTRO						
DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Quarta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62.	Centro	3331-1225	
02	Quinta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026.	Centro	3331-7079	
03	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425.	Centro	3331-1420	
04	Sábado	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86.	Centro	3331-5155	
05	Domingo	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994.	Centro	3331-5160	<b>24 horas</b>
06	Segunda-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
07	Terça-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264.	Centro	3331-2717	
08	Quarta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17.	Centro	3331-2019	
09	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21.	Centro	3331-2461	
10	Sexta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62.	Centro	3331-1225	
11	Sábado	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026.	Centro	3331-7079	
12	Domingo	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425.	Centro	3331-1420	<b>24 horas</b>
13	Segunda-feira	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86.	Centro	3331-5155	
14	Terça-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994.	Centro	3331-5160	
15	Quarta-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
16	Quinta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264.	Centro	3331-2717	
17	Sexta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17.	Centro	3331-2019	
18	Sábado	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21.	Centro	3331-2461	
19	Domingo	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62.	Centro	3331-1225	<b>24 horas</b>
20	Segunda-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026.	Centro	3331-7079	
21	Terça-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425.	Centro	3331-1420	
22	Quarta-feira	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86.	Centro	3331-5155	
23	Quinta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994.	Centro	3331-5160	
24	Sexta-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
25	Sábado	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264.	Centro	3331-2717	
26	Domingo	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17.	Centro	3331-2019	<b>24 horas</b>
27	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21.	Centro	3331-2461	
##	Terça-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62.	Centro	3331-1225	
##	Quarta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026.	Centro	3331-7079	
##	Quinta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425.	Centro	3331-1420	
##	Sexta-feira	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86.	Centro	3331-5155	

BAIRRO						
DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Quarta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265.	Vertentes	3331-2848	
02	Quinta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
03	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576.	Bela Vista	3331-1232	
04	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike, 74.	Frutilandia	3331-1257	
05	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luís Carlos, 105.	Dom Elizeu	3331-2404	24 horas
06	Segunda-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luís Carlos, 1387.	Vertentes	3331-2539	
07	Terça-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265.	Vertentes	3331-2848	
08	Quarta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
09	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576.	Bela Vista	3331-1232	
10	Sexta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike, 74.	Frutilandia	3331-1257	
11	Sábado	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luís Carlos, 105.	Dom Elizeu	3331-2404	
12	Domingo	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luís Carlos, 1387.	Vertentes	3331-2539	24 horas
13	Segunda-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265.	Vertentes	3331-2848	
14	Terça-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
15	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576.	Bela Vista	3331-1232	
16	Quinta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike, 74.	Frutilandia	3331-1257	
17	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luís Carlos, 105.	Dom Elizeu	3331-2404	
18	Sábado	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luís Carlos, 1387.	Vertentes	3331-2539	
19	Domingo	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265.	Vertentes	3331-2848	24 horas
20	Segunda-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
21	Terça-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576.	Bela Vista	3331-1232	
22	Quarta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike, 74.	Frutilandia	3331-1257	
23	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luís Carlos, 105.	Dom Elizeu	3331-2404	
24	Sexta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luís Carlos, 1387.	Vertentes	3331-2539	
25	Sábado	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265.	Vertentes	3331-2848	
26	Domingo	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	24 horas
27	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576.	Bela Vista	3331-1232	
28	Terça-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike, 74.	Frutilandia	3331-1257	
29	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luís Carlos, 105.	Dom Elizeu	3331-2404	
30	Quinta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luís Carlos, 1387.	Vertentes	3331-2539	
31	Sexta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265.	Vertentes	3331-2848	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU**  
"Uma das Pioneiras do Legislativo Brasileiro"

## Calendário Legislativo - 2017

### **1º Período Ordinário (2 de março a 30 de maio)**

#### **Março**

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
2	7	9	14	16	21	23	28	30

#### **Abril**

Terça	Quinta	Terça	Terça	Quinta	Terça	Quinta
4	6	11	18	20	25	27

#### **Maió**

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
2	4	09	11	16	18	23	25	30

### **Junho - Recesso Parlamentar**

### **2º Período Ordinário (4 de julho a 31 de agosto)**

#### **Julho**

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
4	6	11	13	18	20	25	27

#### **Agosto**

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
1	3	8	10	15	17	22	24	29	31

### **Setembro - Recesso Parlamentar**

### **3º Período Ordinário (3 de outubro a 30 de novembro)**

#### **Outubro**

Terça	Quinta	Terça	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
3	5	10	17	19	24	26	31

#### **Novembro**

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
7	9	14	16	21	23	28	30

  
João Wallace da Silva